



## MOÇÃO

### Repór as freguesias extintas – um imperativo democrático

**Por proposta apresentada pelos eleitos da CDU, a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, reunida, em sessão ordinária, no dia 25 de Setembro de 2020, deliberou aprovar, por maioria, com vinte e cinco votos favoráveis dos eleitos pela CDU(15), pelo PS(9) e pelo PSD(1) e duas abstenções dos eleitos pelo CDS/PP, a seguinte Moção:**

O processo de agregação/extinção de 1168 freguesias, no âmbito da chamada Reorganização Administrativa do Território, imposto pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, em execução da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, da maioria PSD e CDS, mereceu generalizada contestação e oposição das populações e da esmagadora maioria dos órgãos autárquicos.

Ao contrário do propagandeado, a extinção de freguesias, na generalidade, não trouxe ganhos financeiros nem contribuiu para o reforço da coesão territorial, antes acentuou as assimetrias regionais já existentes. Ao encerramento de inúmeros serviços públicos pelo país, a extinção de freguesias, veio ainda esvaziar e agravar mais a vida em muitas localidades, em particular nas zonas rurais e de interior, onde a freguesia era a entidade que restava, deixando as populações ao abandono.

Perdeu-se a proximidade dos eleitos com as populações, com a redução de cerca de 20 mil eleitos de freguesia; dificultou-se a capacidade de intervenção na resolução de problemas; perdeu-se a identidade de cada freguesia e reduziu-se a capacidade de reivindicação das populações e dos seus órgãos autárquicos.

Embora em Montemor-o-Novo, as duas Uniões de Freguesias tenham optado por manter as suas sedes originais abertas e, assim, a resposta às populações, a resposta aos eleitos com a extinção de 5 freguesias, Cortiçadas de Lavre e Silveiras (criadas em 1988 por deliberação unânime da Assembleia da República e por proposta do PCP) e ainda Lavre, Nossa Senhora do Bispo e Nossa Senhora da Vila, levou a uma maior dificuldade de resposta às necessidades das populações.

Na legislatura 2013/2017, foram apresentadas iniciativas legislativas na Assembleia da República, com o objetivo de repór as freguesias extintas, de acordo com a vontade das populações e dos órgãos autárquicos, e com eleições em 2017. Estas iniciativas foram rejeitadas com o voto do PS, PSD e CDS.

O PS, numa fuga para a frente avançou com uma Resolução recomendando ao governo a avaliação do processo para posterior decisão.

De então para cá as populações, de norte a sul do país, continuam a reivindicar a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

Os últimos Congressos da ANAFRE realizados em 2018 e 2020 colocaram como exigência a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

Desde 2018 que o Governo PS anunciou ir apresentar uma lei de criação de freguesias, que permitiria corrigir os erros criados pela extinção de freguesias imposta pelo governo PSD/CDS.

O PCP já voltou a apresentar, em Dezembro de 2019, novo projecto de lei de reposição de freguesias, que aguarda agendamento.

A reposição de freguesias exige uma lei simples e objectiva, que respeite a vontade das populações.

O PS e o Governo assumiu que apresentaria na Assembleia da República a Proposta de Lei, previamente negociada com a ANAFRE até finais de julho de 2020.

Estamos em Setembro de 2020 e a Proposta de Lei ainda não foi apresentada, colocando em causa a possibilidade de repor as Freguesias extintas já nas próximas eleições autárquicas de 2021

A reposição das freguesias extintas, com eleições em 2021, é um acto de inteira justiça, é uma exigência democrática.

Assim, a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 25 de Setembro de 2020, no Pavilhão do Parque de Exposições Mercados e Feiras de Montemor-o-Novo delibera:

1 – Reclamar do Governo e da Assembleia da República, as medidas legislativas necessárias para reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respectivos órgãos autárquicos;

2 – Reclamar que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições no acto eleitoral de 2021.